

### PREGÃO ELETRÔNICO

089/2024

#### **CONTRATANTE (UASG)**

(985385)

#### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:

- Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
- Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
- Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
- Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
- Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
- Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)
- Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).





#### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 354.834,65 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/12/2024 às 09h:30min (horário de Brasília)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

[Menor preço] por [item]

#### **MODO DE DISPUTA:**

[aberto]

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

SIM



#### Sumário

1.	DO OBJETO	4
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
5. LAN	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE INCES	11
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	17
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8.	DOS RECURSOS	24
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29



Folha N° Responsavel

#### **EDITAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

(Processo Administrativo n° 0516/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, Decreto Municipal nº 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:
  - Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
  - Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
  - Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
  - Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
  - Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
  - Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)
  - Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).





- 1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
  - 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
    - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,





acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.5.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de





planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas





convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



#### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. valor unitário e total do item;
  - 4.1.2. Marca:
  - 4.1.3. Fabricante:
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
  - 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.





- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo)*.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  - 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  - 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o





fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
  - 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
    - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não





haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

#### DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

#### 7.1.1. Habilitação jurídica:

- 7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- Folha N° Responsavel
- 7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:
- 7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);
- 7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- 7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.2.10. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 7.1.3.2. **Para o item nº 48:** Balanco Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:
    - 7.1.3.2.1.A **licitante** deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, **no mínimo**:
      - 7.1.3.2.1.1. A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados.
      - 7.1.3.2.1.2. Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.
        - 7.1.3.2.1.2.1. O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.
    - 7.1.3.2.2.O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da IN RFB n. 2.142/2023.
  - 7.1.3.3. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:
    - 7.1.3.3.1.Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
    - 7.1.3.3.2.Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual proposto para a contratação.
  - 7.1.3.4. Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis.





#### 7.1.4. Qualificação Técnica:

- 7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s)jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares compatíveis como objeto licitado.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



Folha N° Responsável

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

- 7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>):
- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.
- 7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **DOS RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
  - 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  - 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial guando:
  - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;





- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10%do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021</u>.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,





descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022</u>.

- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail **pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br**, ou por petição dirigida ou





protocolada no endereço Av. Brasil, nº 225, Jardim América – Três Corações - MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
  - 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- Folha N° Responsável
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <a href="Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br">Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
  - 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
    - 11.11.1. ANEXO I Termo de Referência
    - 11.11.2. ANEXO II Modelo de Proposta
    - 11.11.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços
    - 11.11.4. ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato
    - 11.11.5. ANEXO V Termo/ contrato (se for o caso)
      - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
      - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
      - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012



Folha N° Responsável

Três corações, 2024.

Luis Carlos Silva Carvalho

Departamento de Licitação



Folha Nº Responsável

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 0516/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 089/2024

Tipo: Menor preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:

- Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
- Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
- Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
- Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
- Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
- Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)
- Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).

#### 1. Definição do Objeto

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:





- Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
- Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
- Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
- Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
- Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
- Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)
- Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20, I, do Decreto Municipal n° 4.767/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A justificativa da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. Para a aquisição deste objeto será empregado a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da legislação aplicável.
- 3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto





3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. Da Subcontratação

4.1. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual deste Termo de Referência.

#### 5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. Prazo e Local de Entrega

 O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

#### Local de Entrega:

O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento.

#### 7. Das obrigações da contratada

- 7.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 7.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas





obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.
- 7.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
- 7.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 7.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 7.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 7.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 7.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
  - 7.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.12. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas ABNT, compreendendo: normas de





fornecimento de matérias, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

#### 8. Das obrigações da contratante

- 8.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 8.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
- 8.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
  - 8.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 8.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

#### 9. Modelo De Gestão Do Contrato

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





- 9.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da <u>Lei nº 14.133/</u> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm</a>>2021.
- 9.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117, §1º da <u>Lei nº 14.133/2021.</u> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>
  - 9.5. Exercerão a gestão e fiscalização do contrato:
    - Secretaria Municipal de Saúde, através de seus servidores: Danieli Ribeiro Sabião Junqueira (Gestora de Contratos), Elaine Bezerra da Silva Cruz (Portaria Interna nº 14/2024 – Fiscal de Contratos da Atenção Primária à Saúde) e Elisângela Nagel Assunção (Portaria Interna nº 028/2024 – Fiscal de Contratos do Centro Epecializado em Reabilitação – CER IV).
- 9.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### 10. Critérios de medição e de pagamento

#### Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo





acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm</a>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação.
- 10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

  <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm</a>
  - 10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à





inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-A de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 10.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.
- 10.20. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.
- 10.21. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.22. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.





- 10.23. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 10.24. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.
- 10.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Ressalvados os casos listados na Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022, e posteriores alterações.

#### 11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [**Menor preço por Item**].

#### 12. Estimativas do valor da contratação



Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 36 A 53 DB, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM SELO PROCEL, CONTROLE SEM FIO, DEFLEXÃO AR AUTO.	UND	3,000	11.457,08
2	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA, FECHO E VELCRO.	UND	3,000	115,03
3	AQUECEDOR DE AMBIENTE, EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO (ABS), POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÉDIO DE 750 W APROXIMADAMENTE, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 1500 W, COM 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SUPERAQUECIDO, 60 HZ, 127 V AQUECEDOR DE AMBIENTE, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS), POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÉDIO DE 750 W APROXIMADAMENTE, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 1500 W, COM 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SUPERAQUECIDO, 60 HZ, 127 V	UND	1,000	163,59
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS  Voltagem: 220V. Cor: Branco. Ciclo: quente/frio. Classificação energética: A. Controle remoto: sem fio. Display iluminado. Controle de temperatura. Saída regulável do ar. Proteção anti corrosão. Baixo nível de ruído. Serpentina de cobre. Gás ecológico. Potência mínima aproximada: 2.000W. Funções: Sleep, Swing e Timer. Corrente elétrica de refrigeração mínima aproximada: 10A. Acompanha unidade condensadora, evaporadora, controle remoto e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4,000	4.993,83
5	ARMÁRIO DE AÇO COM TRANCA ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO E 4 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG CADA. POSSUI PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. EQUIPADO COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 1 X 0,5 METROS.	UND	10,000	1.057,10
6	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO NA COR BRANCA ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO NA COR BRANCA CONTENDO 3 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 COMPRIMENTO X 67,5 CM DE ALTURA X 23,3 CM DE PROFUNDIDADE	UND	7,000	585,33



7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES - ARMAZENADOR DE PERTENCES - COM TRINCO PARA CADEADOS. FECHAMENTO: TRINCO PARA CADEADOS; QUANTIDADE DE PORTAS: 16 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 140 X 40; PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, NA COR CINZA PADRÃO. PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO.	UND	3,000	2.203,34
8	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COM PORTA E LATERAIS EM VIDRO CRISTAL 3MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,6 CM; PROFUNDIDADE 0,4CM E ALTURA 1,55 M.	UND	2,000	1.231,17
9	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO	UND	5,000	971,30
10	BACIA INOX BACIA EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 40CM COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,5ML, TAMANHO MÉDIO.	UND	2,000	199,13
11	BASTÃO DE ALONGAMENTO (GINÁSTICA) EM PVC- CLORETO DE POLIVINILA - COMPRIMENTO: 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO: 2,50 CM, CARGA: 1 KG.	UND	2,000	41,13
12	BASTÃO DE ALONGAMENTO (GINÁSTICA) EM PVC- CLORETO DE POLIVINILA - COMPRIMENTO: 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO: 2,50 CM, CARGA: 2 KG.	UND	2,000	50,37
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 110 VOLTS.	UND	2,000	2.047,71



S	SHICIPAL DE PARE	
RA.	Folha N° B	
UTIE	Responsável	
	AUTUAÇÃO ON	

14	BICICLETA COM ARO 29, PARA ADULTO BICICLETA COM ARO 29, PARA ADULTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ARO: 29; - ACIONADOR DE CÂMBIO: SHIMANO EX FIRE BORBOLETA; - CANOTE DO SELIM: ALUMÍNIO; - CATRACA TRASEIRA: 7 VELOCIDADES; - CORRENTE: INDEX; - FREIOS: À DISCO MECÂNICO; - PEDAIS: PLÁSTICO; - PEDIVELA: ALUMÍNIO; - PNEUS: 29 CRAVO - TAMANHO DO QUADRO: 17 (MÉDIO); - TIPO DE ARO: AERO - ALUMÍNIO FOLHA DUPLA; - TIPO DE QUADRO: ALUMÍNIO; - TIPO DE USO: LAZER/ PASSEIO; - COR: PRETA; - DIMENSÃO DO PRODUTO (AXLXC): 109 X 69 X 182 (CM). MONTAGEM/EMBALAGEM: A BICICLETA DEVERÁ VIR DESMONTADA E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO ÚNICA CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA SU MONTAGEM. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE;	UND	6,000	1.360,50
15	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Bicicleta ergométrica horizontal, com capacidade mínima de 120kg, possuindo banco confortável, regulagem de distância, controle de níveis, com visor digital e funções no painel de controle/monitor, garantia legal e registro do produto.	UND	2,000	2.252,92
16	BIOMBO HOSPITALAR: 3 FACES EM INOX COM RODÍZIOS. BASE EM AÇO ESMALTADO. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,85 X 0,40 X 1,70 M.	UND	4,000	880,00
17	BOLA OVERBALL DE 25CM COMPOSTA EM PVC	UND	6,000	30,36
18	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, 13 CENTÍMETROS BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MANGUITO DE BORRACHA REVESTIMENTO EM TECIDO BRIM ACETINADO, FECHO EM VELCRO, ADULTO, 13 CENTÍMETROS	UND	2,000	41,18
19	CADEIRA DE RODAS  CADEIRA DE RODAS DE FÁCIL USO E MANUTENÇÃO;  MATERIAL EM AÇO; FECHAMENTO PANTOGRÁFICO;  LARGURA DE ASSENTO 40 CM; ASSENTO LONA ENCOSTO;  RODAS TRASEIRAS FIXAS 24; PNEUS TRASEIRO MACIÇOS;  RODAS DIANTEIRAS EM GARFOS COM BUCHAS.	UND	3,000	1.158,45
20	CADEIRA FIXA COMPOSTA DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TODA PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO.	UND	25,000	178,33
21	CAIXA ORGANIZADORA: COM TAMPA 10 L. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 14 CM X LARGURA 41 CM, PROFUNDIDADE 29 CM, CAPACIDADE 10 LITROS. COR TRANSPARENTE. EM POLIPROPILENO COM TRAVA.	UND	15,000	29,69



S	MICIP	AL DE	TRES	.\
TURA	roma	"-		ORAÇOL
130	Re AL	sponsá	vel out	5
		TUAÇ		1

22	CÂMARA FRIA (VACINAS) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E OUTROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 500 LITROS ÚTEIS.  REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 2ºC A 8ºC. CONSERVADORA VERTICAL DE FORMATO EXTERNO/INTERO RETANGULARES. SISTEMA DE ALARMES SONOROS, POR ESCRITO E VISUAIS. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNCIONAMENTO BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60HZ. CONTROLE UNIFORME DE TEMPERATURA COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO POR AR INTERNO FORÇADO. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM SISTEMA DE EVAPORAÇÃO. GAVETAS OU PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS INTERNAS DESLIZANTES COM TRILHOS PARA DESLOCAMENTO. ESTRUTURA INTERNA REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. DISLPAY LCD E SAÍDA USB PARA ENTRADA DE PEN DRIVE E COMAND ELETRÔNICO DIGITAL. LUZ DE LED RESISTENTE A UMIDADE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VIA ABERTURA DA PORTA. BAIXOS CONSUMO E NÍVEL DE RUÍDO. PUXADOR ANATÔMICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU FOSCO OU COM BRILHO OU ESCOVADO OU AÇO CARBONO OU AÇO TRATADO OU GALVANIZADO, COM PINTURA PORCENALIZADA, ELETROSTÁTICA, ESMALTADA OU EPÓXI. ALARME DE FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA. FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. ISOLAMENTO TERMICO NAS PAREDES. CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA-DESLIGA. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. ECOLOGICAMENTE CORRETA. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMÁTICA MENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. SISTEMA DE VENTILAÇÃO. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (AUTO CHECK).	UND	1,000	12.666,00
23	CANELEIRA PARA GINASTICA 2 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	39,36
24	CANELEIRA PARA GINASTICA 3 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	57,59
25	CANELEIRA PARA GINASTICA 4 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	55,12
26	CANELEIRA PARA GINASTICA 5 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	75,00
27	CARRO DE CURATIVOS EM INOX, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO DE PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIOS, ACOMPANHA 01 BALDE E 01 BACIA INOXIDÁVEIS, APROXIMADAS: 0,45X0,75X0,80M.	UND	1,000	1.181,97





28	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO, TRABALHO REMOTO E PARA APRESENTAÇÕES INTERNAS QUE DEMANDEM MAIOR PODER DE PROCESSAMENTO  Processador:  Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;  Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de memória compartilhável;  Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.800 pontos (+/- 1%) para o desempenho,t endo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível nositehttps://www.cpubenchmark.net/laptop.html;  TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horasdiárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.  Placa principal (motherboard): Fabricação própria ou produzida em regime de OEM para o modelo de microcomputador ofertado, desde que e atenda a todos os requisitos técnicos deste documento e o modelo conste no site oficial do fabricante;  Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM Dual channel) expansível até 32 (trinta e dois) Gb;  Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de temperatura;  Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;  Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografía acompanhado de software que permita gerenciar a criptografía acompanhado de software que permita gerenciar a criptografía de arquivos específicos, pastas ou disco rigido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;	UND	3,000	4.933,00
	para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo,			
	A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0;			
	.Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface d velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;			





	Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de		
fo	orma automática, de acordo com a variação de temperatura da		
C	PU;		
	,		
١,	Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a		
	·		
u	ma porta USB.		
.E	BIOS:		
١.	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via		
C	copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito		
d	e edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança,		
	daptabilidade e manutenabilidade do conjunto adquirido;		
	Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST		
	00-147oulSO/IEC19678:2015, garantindo assim a integridade da		
l	IOS;		
١.			
	ipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável,		
	compatível com os padrões acpi 6.2 ou superior e plug-and-play;		
т.	odendo		
S	er atualizada por meio de software de gerenciamento;		
	possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada		
	ia		
	etup, além de possuir senha nível de acesso administrador e usuário.		
Įρ	ossibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;		
	permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro d		
	própria bios (número do patrimônio e número de série) em memória		
	ão		
ľ	olátil;		
١,	possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde		
Ι.			
	O		
	istema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico		
	a		
	iosem modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante		
	nterno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional,		
	uncionalidadede portas usb, interface gráfica, processador, memória		
	am. a		
	nensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente		
	ara		
	bertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da		
g	arantia;		
	possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos		
	ispositivos de armazenamento conectados ao equipamento,		1
	esenvolvida	1	
	m acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou	1	1
	so/iec27040:2015.	1	1
	aso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente	1	1
h	omologada pelo fabricante do equipamento;		
l			
	suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco	1	1
ri	gidos.m.a.r.t habilitada		
1	o om á rio rom.	1	1
l.n	nemória ram:	1	1

.dotada com tecnologia ddr-4, 3200mhz ou superior;





.mínimo de 16 (dezesseis) gb de memória instalada em dois módulos idênticos de 8 (oito) gb cada , operando em dual channel. controladora de

vídeo: .interface controladora de vídeo, compatível com resolução full hd, com: capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões display port ou hdmi. caso não possua 1 (um) conector vga integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (vga). caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir a locação dinâmica de memória. em todos os casos, dever á possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12;

.caso sejam fornecidas saídas mini-vga, mini-hdmi ou mini-dp deverá acompanhar adaptador para vga, hdmi ou displayport.

interfaces:

. controladora de rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000mbits/s, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software.

com conector padrão rj-45;

. rede integrada wireless ieee 802.11ac, ieee 802.11abgn dual band2x2, com certificação de homologação da anatel para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente.potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, deforma a proporcionar economia de bateria;

. dispositivo apontador tipo touch pad integrado ao chassi;

. controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos compotência mínima de 2w, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

.webcam integrada ao gabinete;

deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb, sendo pelos menos 2(duas) padrão usb 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão usb3.1gen1type-ci (displayport/powerdelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; e 1 (uma) padrão usb2.0 ou superior; não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos; deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão mini/micro sd ou sd (secure digital). não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

. deverá possuir 1 (uma) interface integrada bluetooth 4.1 ou superior.

deverá possuir leitor de digitais integrado para autenticação biométrica.

unidade em estado sólido:

unidade em estado sólido (ssd) pcie nvme m.2 2280, interna com capacidade mínima de armazenamento de 256gb; o desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 mb/s ou superior; o desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 mb/s ou superior;





tela de vídeo: monitor led widescreen, tamanho mínimo de 15. polegadas, resolução full hd, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos. esolução mínima de 1920 x 1080 pixels; possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto (falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (fn); tecla windows logo (acesso ao menu iniciar). . dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para olagem de telas "scroll) e resolução mínima de 1000dpi; é da mesma cor do microcomputador a ser fornecido; da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de oem desde que faça parte do portfolio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador. deverá vir acompanhado de mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; alimentação elétrica e bateria: fonte externa de alimentação para corrente alternada comtensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr-14136; bateria principal de íon de lítio (lithium-íon), com no mínimo 3 (três) 42 (quarenta e dois) wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento revestido em liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro; produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); desligamento por software ao manter-se pressionado o botão iga/desliga, comprevenção de desligamento acidental do computador; tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; deverá possuir 1 (um) conector do para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;





. deve possuir base antiderrapante;

. deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. sistema operacional:

 o computador deve ser entregue com o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64bits ou versão superior, no idioma português br.

#### instalado na máquina;

deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em usb ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas. Será aceitor ecuperação do windows via partição no disco ou imagem a ser disponibilizadano site da contratada.

#### compatibilidade

 o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows compatible products list. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware certification report approv e demitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado,

emhttps://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl; todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão se rcompatíveis com os sistemas operacionais linux e windows 10 na distribuição especificada. compatibilidade com o padrão dmi 2.0 (desktop management interface) ou mais recente da dmtf (desktop managament task force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

. compatibilidade com epeat na categoria bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética epeat no brasil, emitido por instituto credenciado junto ao inmetro ou equivalente internacional. será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento constano site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria bronze;

#### outros requisitos:

. todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;

deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste no respectivo endereço eletrônico. a escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

verificada a superioridade, será lavrado pelo representante presente ao processo de avaliação das amostras (com procuração emitida pela empresa) um documento ratificando a proposta comercial da empresa e se comprometendo a ofertar, o equipamento idêntico ao apresentado para a amostra:

nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclados e mouses, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído.



Folha N° POO Responsável

todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante solicitação;

todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m(um metro e cinquenta centímetros). cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;

. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

#### garantia

o equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe; a garantia oferecida para bateria deve ser de 36 (trinta e seis) meses. todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;

os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializadada contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone. a garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;

o atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone;

deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;

todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;

a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

as despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia. notas e esclarecimentos:

para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, aergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado- conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados;

.verificada a superioridade, será lavrado pelo representante presente ao processo de avaliação das amostras (com procuração emitida pela empresa) um documento ratificando a proposta comercial da empresa e se comprometendo a ofertar, o equipamento idêntico ao apresentado para a amostra;



			`	ТОТОДСКО
	nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclados e mouses, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído			
29	ESCADA AUXILIAR METAL  2 degraus com revestimento antiderrapantes. Ponteiras plásticos para melhor apoio e aderência. Pintura eletrostática.  Cor da armação branca e cor do revestimento preto. Armação tubular. Peso suportado 120 kg.	UND	2,000	152,33
30	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL Aparelho para medir pressão arterial aneroide com pedestal, para uso em paciente adulto, com certificado de calibração pelo INMETRO, corpo em material termoplástico de tamanho que permita fácil visibilidade e fácil leitura, com graduação de 0 a 300 mmhg, com visor confeccionado em material de alta resistência, alça de transporte, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar, base de ferro fundido com tratamento anti-ferruginoso pintura PU, rodízios de borracha com diâmetro mínimo de 03 polegadas, 01 braçadeira em tecido resistente de nylon com fecho metal cromado, tamanho adulto, apresentar catálogos originais que comprovem o atendimento às especificações técnicas solicitadas.	UND	4,000	458,90
31	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - 300VA Estabilizador de Energia - 300VA, Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V), Tensão de saída 115V, Filtro de linha, 4 tomadas.	UND	10,000	143,23
32	FICHÁRIO DE MESA DUPLO, DE AÇO FICHÁRIO DE AÇO, 2 GAVETAS COM TRANCA, PARA MESA. MODELO P/ FICHAS 7X10". COR CINZA CRISTAL.	UND	2,000	865,07
33	FOCO CLINICO CIRÚRGICO ILUMINAÇÃO DE LED INDICADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ALTURA MÍNIMA 100 CM, ALTURA MÁXIMA 140 CM, SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMAD PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VOLTAGEM 127/220.	UND	4,000	437,66
34	FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, COR BRANCA FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA.	UND	2,000	710,69
35	FORNO MICRO-ONDAS LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA POR 32 CM ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, 110 OU BIVOLT COM LUZ INTERNA E 01 PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5,000	755,26
	GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, BRANCA. Capacidade total mínima de armazenamento 340L; Capacidade			

UND

1,000

2.819,38

Bruta mínima do Freezer: 105L; Largura máxima do produto

Garantia 12 meses pelo fabricante.

62,1 cm; Prateleiras Reguláveis e removíveis; Voltagem: 110V; Classificação energética: A; Controle de temperatura;



	GLICOSÍMETRO COM ACESSÓRIOS: TIRAS, LANCETAS E			
37	LANCETADOR 50 TIRAS, 50 LANCETAS, 01 LANCETADOR	UND	2,000	200,78
38	KIT 5 MINI BANDS COM FAIXAS ELÁSTICAS DE VARIADAS RESISTÊNCIAS Aproximadamente 28cm de comprimento; 5cm de largura; Material: borracha de alta qualidade	KIT	10,000	51,61
39	LIXEIRA EM AÇO DE PEDAL C/ CAPACIDADE P/ SACO DE LIXO 30L	UND	5,000	253,00
40	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Iso 4 lugares 04 Assentos em polipropileno 04 Encostos em polipropileno Parafusos 50 x 30 Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Estrutura: base em aço Medidas Do Produto Longarina: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm Embalagem: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Peso: 25,0 kg	UND	4,000	672,67
41	MACA HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATÉ 190KG. COR PRETA. ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADA OU CIRCULAR. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA COM EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM. BASE EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, CABECEIRA REGULÁVEL TRÊS POSIÇÕES. MODELO FIXA RECLINÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 60CM; COMPRIMENTO: 180CM; ALTURA MÁXIMA: 80.	UND	9,000	1.325,10
42	MESA DE COZINHA PEQUENA MEDINDO 1,20 X 0,70 ESTRUTURA TUBULAR TAMPO DE GRANITO, PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM 4 CADEIRAS	UND	1,000	927,79
43	MESA DE MAYO - PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA TUBULAR COM AÇO REDONDO, BANDEJA DE INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,48M X 0,32M. HASTE REGULÁVEL CROMADA E MANÍPULO LATERAL REGULADOR DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	6,000	524,88



44	MESA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM MDF, COMPOSTA DE 3 A 4 GAVETAS E 2 PORTAS.  LEITO ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIDO POR COURINO OU COURVIM. LEITO DIVIDIO EM CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA.CABECEIRA E PERNEIRA REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS CROMADAS. PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM OU COURINO. SUPORTE DE LENÇOL. ACABAMENTO PINTADO. PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,85 X 0,60 X (65 A 80) M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3,000	3.249,67
45	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS (1,70 X 0,70) COM TRANCA - COR CINZA	UND	3,000	563,00
46	MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO L - 0,80 X 1,20 COM 3 GAVETAS, SUPORTE PARA TECLADO, CONEXÃO, 0,74 M DE ALTURA, O,60M DE LARGURA, , EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC, PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DE AÇO, MODELO CALHA.	UND	1,000	980,78
47	MESA PARA ESCRITÓRIO: Mesa retangular reta, fabricada em mdp. Cor branca, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em tampo da mesa 15mm com acabamento de fita de 1mm, travessa em madeira 15mm. Com 2 gavetas com puxadores de plástico. Medidas aproximadas largura: 120cm, profundidade 60cm e altura 80cm. Garantia mínima de 3 meses.	UND	11,000	701,73



S	HICIPAL DE PAR	/
A A	Folha N°	con
TUR		AÇO,
FE	Responsável	-5/
	AUTUAÇÃO	/

	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM 1 MONITOR: DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTE SOFTWARES E SISTEMAS, PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.			
	.Processador:			
	Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits comno mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 64GB.			
48	.Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/desktop.html">https://www.cpubenchmark.net/desktop.html</a> ;	UND	18,000	6.908,93
	.TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.			
	.Placa principal (motherboard): Fabricação própria ou produzida em regime de OEM para o modelo de microcomputador ofertado, desde que e atenda a todos os requisitos técnicos deste documento e o modelo conste no site oficial do fabricante;			
	.Mínimo de 4 (quatro) soquetes, minimamente Dual Inline Memory Module(DIMM) Dual channel) expansível até 64 Gb;			
	.Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express16x;			
	. Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230; . Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;			
	. Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;			
	. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0.			
	.Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível comos periféricos adiante especificados;			





Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

. Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

#### .BIOS:

.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS,garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenabilidade do conjunto adquirido;

. Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147ouISO/IEC19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

.Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário.Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro dap rópria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIO Sem modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de errogerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;



unidade em estado sólido:



.suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígidos.m.a.r.t habilitada.		
.memória ram: deve se dotada com tecnologia ddr-4, 3.200 mhz ou superior;		
.deve possuir 16 (dezesseis) gb de memória instalada (2 x 8gb); operando em dual channel;		
. deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) slot livres para expansão futura;		
. deve ter suporte para configurações de no mínimo 64 (sessenta e quatro) gbde memória		
.controladora de vídeo:		
integrada ao processador, capaz de alocar a memória ram disponível de forma dinâmica;		
suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 hz;		
.três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on- board no padrão display port ou hmdi e um conector on-board padrão vga. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica vga nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (vga),permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;		
.suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.		
.interfaces:		
.controladora de rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000mbits/s, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, comconector padrão rj-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x). não serão aceitas placas de rede externas (off board);		
placa de rede local sem fio, wireless ieee 802.11ac ou superior, dual band 2x2, com certificação de homologação da anatel para dispositivo sem fio,comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente;		
.controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;		
deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas usb, sendo pelo menos 5(cinco) padrão usb 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão usb2.0 ou superior. possuir pelo menos 2 (duas) portas usb 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete. não sendo permitida a utilização de hubsou em adaptadores pci.		





.unidade em estado sólido (ssd) pcie nvme m.2 2280, interna com capacidade mínima de armazenamento de 256 (duzentos e cinquenta e seis) qb:

o desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500mb/s ou superior; o desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350mb/sou superior.

unidade de disco rígido:

unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo1 (um) tb , interface tipo serial ata 3 de 6 gb/s e velocidade de rotação de 7.200 rpm;

deverá possuir as tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysisand reporting technology) e ncq (native command queuing.

fonte de alimentação:

fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60 hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos)e acessórios, e que implemente pfc (power factor correction) ativo com eficiência igual ou superior a 90%;

.o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://plugloadsolutions.com/80pluspowersuppies.aspx, na categoria goldou superior. poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao inmetro.

gabinete padrão sff (small form factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;

deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseirado gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes interno sao gabinete. o fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

.botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5, 3.5 e módulos de memória ram sem a utilização deferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;

. acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

. o gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

.gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição Vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades, estabilidade ou desempenho;





deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável); sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através delog específico: deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de eproduzir os sons gerados pelo sistema. o mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. monitor de video de no mínimo 23: da mesma marca do fabricante ou produzido em regime de oem desde que faça parte do portfólio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador com tela 100% plana de led; tamanho mínimo de 23, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 milhões de cores; resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; tempo de resposta de até 8 (oito) ms; deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo do microcomputador, sendo no mínimo 1 (um) analógico vga e 1 (um) digital nos padrões displayport ou deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões displayport ou hdmi. controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento regulagem de inclinação e altura; função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90graus alternando entre modos retrato e paisagem; o monitor deverá registrar informações no formato edid(extende d displayi dentification data padrão defifinido pela vesa) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônicodo sequipamentos. o gabinete do monitor deverá estar em conformidade como padrão vesade70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível; deverá possuir certificação de segurança ul ou iec 60950 emitido por órgão credenciado pelo inmetro ou similar internacional; deverá possuir certificação epeat bronze ou superior, e estar em conformidade com energy star 6.0 ou superior; deverá ser comprovada a adequação a norma iso/iec 61000 ou equivalente: o monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de tratamento anti-reflexivo. não sendo aceita a solução com adesivos antire flexivos;





.outros requisitos:

todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória ,interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo,incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveise xpansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. a escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante solicitação;

todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m(um metro e cinquenta centímetros). cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;

. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

#### garantia:

 o equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe;

todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;

deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em usb ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas. Será aceito recuperação do windows via partição no disco ou imagema ser disponibilizadano site da contratada;





.compatibilidade:

 o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows compatible products list. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware certification report approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em

https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl;

todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais linux e windows 10 na distribuição especificada.

.compatibilidade com o padrão dmi 2.0 (desktop management interface) ou mais recente da dmtf (desktop managament task force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

compatibilidade com epeat na categoria bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética epeat no brasil, emitido por instituto credenciado junto ao inmetro ou equivalente internacional. será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria bronze.

.outros requisitos:

todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória ,interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo,incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveise xpansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. a escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante solicitação;

todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m(um metro e cinquenta centímetros). cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;

. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

narantia:

 o equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe;



S	HICIPAL DE Y	REO
\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Folha N°	ocok
TUR		AÇÖ£
13	Responsáve	1 5
,	AUTUAÇÃO	"

	Itodos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico800 (gratuto), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;  deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em usb ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas. Será aceito recuperação do windows via partição no disco ou imagema ser disponibilizadano site da contratada;  os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone;  a garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;  o atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone;  deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo como exigido no edital;  Itodas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;  a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);  as despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.  notas e esclarecimentos:  para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer Componente de especificações, ou desvença conforme o caso, e desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, aergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados			
49	MICRONEBULIZADOR PORTÁTIL MICRONEBULIZADOR PORTÁTIL, C/4 SAÍDAS PARA USO CONCOMITANTE, EM ESTRUTURA TUBULAR E PINTURA ELETROST., NOTA 1:0 EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. QUATRO MASCARAS, CONEXÕES E MANGUEIRAS DE SILICONE. VOLTAGEM SELECIONAVEL(110/220 V).NOTA 4: SISTEMA TERRA, SEGUNDO NORMAS BRASILEIRAS. DEVERÁ FUNCIONAR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UND	3,000	1.374,17
			I .	



50	MOCHO SEM ENCOSTO C/ RODÍZIO E REGULAGEM DE ALTURA L 16 ESPUMA	UND	6,000	425,09
	INJETADA BASE MECÂNICA COM CAPA NA COR PRETA	0112	0,000	120,00
51	NEGATOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE, 01 CORPO.	UND	1,000	391,33
52	NO-BREAK 600 VA Potência Máxima: 600 VA Rendimento: 95% (Para operação em rede) 85% (Para operação em bateria) Tensão de entrada: (V) 115V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) Freqüência nominal: 60 Hz +/- 5Hz Variação máxima de entrada para 115V igual 90V - 137V / PARA 220V igual 187V - 253V Tensão de Saída 115V (DE LINHA) / 220V (OPCIONAL) Regulação de saída +/- 5% (Operação pela bateria) e +/- 6% (Operação pela rede) Freqüência de saída (Hz) 60Hz +/- 1% (Para operação em bateria) Acionamento do inversor: 0,8ms Número de tomadas na saída: 4 Baterias internas: 12V - 7,2 Ah Tempo de recarga: 6 Horas para 90% da carga	UND	10,000	440,42
53	OTOSCÓPIO - APARELHO COMPACTO E LEVE COM CABO METÁLICO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO LISO NA COR PRETA.  ILUMINAÇÃO NÍTIDA, LAMPADA LED E DE ALTO BRILHO.  COMPOSTO EM ABS E AÇO INOX COM LENTE GIRATÓRIA.ALIMENTAÇÃO VIA 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ACOMPANHA DE 7 A 10 ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIVERSOS, E 1 ESTOJO. ACIONADO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. TENSÃO APROXIMADA DE 2,5V. CLIP DE BOLSO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3,000	375,71
54	PIA INOX COM GABINETE DE 1,50MT	UND	1,000	1.266,33
55	PRATELEIRA DE AÇO - CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO NA COR CINZA, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS FIXADAS POR PARAFUSO E PORCAS. SUPORTA UMA CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2M X 0,9M X 0,35M.	UND	2,000	460,00
56	PURIFICADOR DE ÁGUA COMPRESSOR COM BANDEJA REMOVÍVEL (PINGADEIRA) PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR Instalação via fixação na parede ou em bancada. Controla a proliferação de bactérias. Bica articulável. Voltagem 127 V. Água natural, fria ou gelada. Fácil troca do filtro. Fluxo controlável. Tipo de material plástico. Alimentação via energia elétrica. Dimensões aproximadas 360 x 270 x 330 mm. Volume aproximado de 1,5 litros. Refrigeração compressor. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4,000	842,51



57	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CENTÍMETROS COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CENTÍMETROS, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CENTÍMETROS COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CENTÍMETROS, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, CONFECCIONADA EM MADEIRA POLIDA.	UND	4,000	148,00
58	RELÓGIO DE PAREDE: ARO PLÁSTICO. NÚMEROS ARÁBICOS. LENTE POLIESTIRENO CRISTAL. ALIMENTAÇÃO PILHA AA. TAMANHO APROXIMADO 24 CM. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA.	UND	3,000	42,33
59	SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, ESTRUTURA EM TUBO ESMALTADO, COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL.	UND	4,000	370,00
60	TABLADO PARA FISIOTERAPIA - CONFECCIONADO EM MADEIRA/SIMILAR - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X1,50X0,50M	UND	2,000	1.619,66
61	TATAME EM EVA, MENDINDO 1,00 M X 1,00 M X 28 MM, DUPLA FACE COM ACABAMENTO BICOLOR, CORTE COM ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE, NA COR AZUL.	UND	8,000	100,87
62	TERMÔMETRO DIGITAL TESTA, LASER INFRAVERMELHO, SE CONTATO, MULTI-USO	UND	1,000	73,67
63	TV 42" LED Full HD - (1920 X 1080 pixels); Iluminação LED: incrível taxa de contraste 2.000.000:1; Home Thater Sound TV: áudio multicanal 2.1 canais; TruMotion (120Hz): freqüência de 120hz; DTV: Conversor Digital integrado; Conexão USB DivX HD: Reproduz vídeos em alta definição fotos e músicas (2 conexões); Conexão HDMI (3 a 4 conexões).	UND	2,000	1.538,67



64	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 E 3 MHZ Proteção de sobre aquecimento do transdutor. Detecção de mal contato do cabo do transdutor. Transdutor anatômico e a prova de água. Proteção contra risco de choque elétrico Classe II. Grau de proteção da parte aplicada Tipo BF. Proteção contra penetração de água IPXO. Alimentação: 100 a 230 W 50/60 Hz ( automático ) (+/- 10%). Consumo máximo: 65 VA. Fusíveis: 2,0 A (250 V 20 AG). Temporizador: 1 a 20 minutos. Freqüência e Duração dos pulsos: Modo de operação: Contínuo. Modo de Operação da Saída do U.S.: Contínuo e Pulsado. 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%. 48 Hz, modulado em 20% e 10%. 16 Hz, modulado em 20% e 10%. Freqüência de Operação: 1,0 & 3,3 MHz ± 5%. Indicação do controle de saída: Intensidade em W/Cm² ou Watts. Potência efetiva máxima de saída: Modo contínuo: 7,2 W ± 20%. Modo pulsado: 10,5 W ± 20%. Intensidade efetiva máxima: Modo contínuo: 2 W/Cm². Modo pulsado: 3 W/Cm². Cabeçotes Aplicadores (transdutores):  Tipo: Colimado. Frequência de Operação: 1,0 MHz ± 5%. Área geométrica: 15 cm². Área de radiação efetiva (ERA): 3.6 Cm² ± 10%. Relação de Intensidade (BNR) Max: <6.0 : 1. Estanqueidade penetração de água: IPX7. Potência Acústica Máxima: 10 Watts. Acordo com as normas NBR IEC 60601.1 , NBR IEC 60601.1.2 e IEC 60601.2.5. Classificação UMDNSTM: 11-248.	UND	1,000	1.529,50
65	VELOCIDADES Tipo de acionamento manual. Voltagem 110 V, rotação horizontal. 126 W de potência. Coluna e inclinação reguláveis, desmontável. Grade de segurança, removível. Diâmetro 40 cm. Material polipropileno. Garantia 12 meses.Dimensões aproximadas50 x 40 x 130 cm.	UND	13,000	214,99

12.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estima-se o valor total objeto desta licitação em R\$ 354.834,65 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).





#### 13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

```
1072-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1074-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1086-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1087-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1100-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1118-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
0388-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal.
```

#### 14. Das sanções administrativas

- 14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceitos pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
  - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 2 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - **d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 14.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 14.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.
- 14.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal Requisitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- 14.6. À licitante que, der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, der causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 3 (três) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- 14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



#### **ANEXO II**

#### MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

#### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 089/2024

#### PROCESSO N.º 0516/2024

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

- **1.** Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto nº 4.767/2023, à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.
- **2.** Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
  - **b)** em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
  - **c)** Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
  - **d)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.





- e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- **3.** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
  - 4. Prazo e local de entrega:
    - O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

#### Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento.
- 5. Valor:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Proposto (R\$)
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 36 A 53 DB, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM SELO PROCEL, CONTROLE SEM FIO, DEFLEXÃO AR AUTO.		UND	3,000	
2	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA, FECHO E VELCRO.		UND	3,000	



S	MICIPAL DE PARE
N N	Folha N°
EITUR	
12	Responsável
	AUTUAÇÃO

3	AQUECEDOR DE AMBIENTE, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS), POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÉDIO DE 750 W APROXIMADAMENTE, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 1500 W, COM 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SUPERAQUECIDO, 60 HZ, 127 V AQUECEDOR DE AMBIENTE, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS), POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÉDIO DE 750 W APROXIMADAMENTE, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 1500 W, COM 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SUPERAQUECIDO, 60 HZ, 127 V	UND	1,000	
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS  Voltagem: 220V. Cor: Branco. Ciclo: quente/frio. Classificação energética: A. Controle remoto: sem fio. Display iluminado.  Controle de temperatura. Saída regulável do ar. Proteção anti corrosão. Baixo nível de ruído. Serpentina de cobre. Gás ecológico. Potência mínima aproximada: 2.000W. Funções: Sleep, Swing e Timer. Corrente elétrica de refrigeração mínima aproximada: 10A. Acompanha unidade condensadora, evaporadora, controle remoto e manual de instruções.  Garantia mínima de 12 meses.	UND	4,000	
5	ARMÁRIO DE AÇO COM TRANCA ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO E 4 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG CADA. POSSUI PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. EQUIPADO COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 1 X 0,5 METROS.	UND	10,000	
6	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO NA COR BRANCA ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO NA COR BRANCA CONTENDO 3 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 COMPRIMENTO X 67,5 CM DE ALTURA X 23,3 CM DE PROFUNDIDADE	UND	7,000	
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES - ARMAZENADOR DE PERTENCES - COM TRINCO PARA CADEADOS. FECHAMENTO: TRINCO PARA CADEADOS; QUANTIDADE DE PORTAS: 16 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 140 X 40; PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, NA COR CINZA PADRÃO. PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO.	UND	3,000	
8	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COM PORTA E LATERAIS EM VIDRO CRISTAL 3MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,6 CM; PROFUNDIDADE 0,4CM E ALTURA 1,55 M.	UND	2,000	



9	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO	UND	5,000	
10	BACIA INOX BACIA EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 40CM COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,5ML, TAMANHO MÉDIO.	UND	2,000	
11	BASTÃO DE ALONGAMENTO (GINÁSTICA) EM PVC- CLORETO DE POLIVINILA - COMPRIMENTO: 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO: 2,50 CM, CARGA: 1 KG.	UND	2,000	
12	BASTÃO DE ALONGAMENTO (GINÁSTICA) EM PVC- CLORETO DE POLIVINILA - COMPRIMENTO: 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO: 2,50 CM, CARGA: 2 KG.	UND	2,000	
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 110 VOLTS.	UND	2,000	
14	BICICLETA COM ARO 29, PARA ADULTO BICICLETA COM ARO 29, PARA ADULTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - ARO: 29; - ACIONADOR DE CÂMBIO: SHIMANO EX FIRE BORBOLETA; - CANOTE DO SELIM: ALUMÍNIO; - CATRACA TRASEIRA: 7 VELOCIDADES; - CORRENTE: INDEX; - FREIOS: À DISCO MECÂNICO; - PEDAIS: PLÁSTICO; - PEDIVELA: ALUMÍNIO; - PNEUS: 29 CRAVO - TAMANHO DO QUADRO: 17 (MÉDIO); - TIPO DE ARO: AERO - ALUMÍNIO FOLHA DUPLA; - TIPO DE QUADRO: ALUMÍNIO; - TIPO DE USO: LAZER/ PASSEIO; - COR: PRETA; - DIMENSÃO DO PRODUTO (AXLXC): 109 X 69 X 182 (CM). MONTAGEM/EMBALAGEM: A BICICLETA DEVERÁ VIR DESMONTADA E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO ÚNICA CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA SU MONTAGEM. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE;	UND	6,000	
15	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Bicicleta ergométrica horizontal, com capacidade mínima de 120kg, possuindo banco confortável, regulagem de distância, controle de níveis, com visor digital e funções no painel de controle/monitor, garantia legal e registro do produto.	UND	2,000	
16	BIOMBO HOSPITALAR: 3 FACES EM INOX COM RODÍZIOS. BASE EM AÇO ESMALTADO. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,85 X 0,40 X 1,70 M.	UND	4,000	
17	BOLA OVERBALL DE 25CM COMPOSTA EM PVC	UND	6,000	



18	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, 13 CENTÍMETROS BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MANGUITO DE BORRACHA REVESTIMENTO EM TECIDO BRIM ACETINADO, FECHO EM VELCRO, ADULTO, 13 CENTÍMETROS	UND	2,000	
19	CADEIRA DE RODAS  CADEIRA DE RODAS DE FÁCIL USO E MANUTENÇÃO;  MATERIAL EM AÇO; FECHAMENTO PANTOGRÁFICO;  LARGURA DE ASSENTO 40 CM; ASSENTO LONA ENCOSTO;  RODAS TRASEIRAS FIXAS 24; PNEUS TRASEIRO MACIÇOS;  RODAS DIANTEIRAS EM GARFOS COM BUCHAS.	UND	3,000	
20	CADEIRA FIXA COMPOSTA DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TODA PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO.	UND	25,000	
21	CAIXA ORGANIZADORA: COM TAMPA 10 L. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 14 CM X LARGURA 41 CM, PROFUNDIDADE 29 CM, CAPACIDADE 10 LITROS. COR TRANSPARENTE. EM POLIPROPILENO COM TRAVA.	UND	15,000	





22	CÂMARA FRIA (VACINAS) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E OUTROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 500 LITROS ÚTEIS.  REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO.  TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 2°C A 8°C.  CONSERVADORA VERTICAL DE FORMATO EXTERNO/INTERO RETANGULARES. SISTEMA DE ALARMES SONOROS, POR ESCRITO E VISUAIS. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNCIONAMENTO BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60HZ. CONTROLE UNIFORME DE TEMPERATURA COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO POR AR INTERNO FORÇADO. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM SISTEMA DE EVAPORAÇÃO. GAVETAS OU PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS INTERNAS DESLIZANTES COM TRILHOS PARA DESLOCAMENTO. ESTRUTURA INTERNA REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. DISLPAY LCD E SAÍDA USB PARA ENTRADA DE PEN DRIVE E COMAND ELETRÔNICO DIGITAL. LUZ DE LED RESISTENTE A UMIDADE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO VIA ABERTURA DA PORTA. BAIXOS CONSUMO E NÍVEL DE RUÍDO. PUXADOR ANATÔMICO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU FOSCO OU COM BRILHO OU ESCOVADO OU AÇO CARBONO OU AÇO TRATADO OU GALVANIZADO, COM PINTURA PORCENALIZADA, ELETROSTÁTICA, ESMALTADA OU EPÓXI. ALARME DE FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA. FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. ISOLAMENTO TÉRMICO NAS PAREDES. CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA-DESLIGA. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. ECOLOGICAMENTE CORRETA. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMÁTICA (AUTO CHECK).	UND	1,000	
23	CANELEIRA PARA GINASTICA 2 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	
24	CANELEIRA PARA GINASTICA 3 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	
25	CANELEIRA PARA GINASTICA 4 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	
26	CANELEIRA PARA GINASTICA 5 KG Par de caneleira para ginástica feita em courvin, com interior em chumbo e regulador em velcro.	PAR	4,000	
27	CARRO DE CURATIVOS EM INOX, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO DE PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIOS, ACOMPANHA 01 BALDE E 01 BACIA INOXIDÁVEIS, APROXIMADAS: 0,45X0,75X0,80M.	UND	1,000	





	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK: DESTINADO À			
	UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO, TRABALHO REMOTO			
	E PARA APRESENTAÇÕES INTERNAS QUE DEMANDEM MAIOR			
	PODER DE PROCESSAMENTO			
	.Processador:			
	.Flocessaudi.			
	Fabricada and ifference to a second a second a second in the second in t			
	. Fabricado especificamente para equipamento portátil não			
	sendo aceito processadores para desktops;			
	.Processador de no máximo 2 (duas) gerações anteriores a			
	mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta			
	e quatro) bits com no mínimo 4 (quatro) núcleos			
	reais, memória cache de no mínimo 4 MB e com GPU integrada de			
	•			
	memória compartilhável;			
	. Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.800 pontos (+/- 1%) para			
	o desempenho,t endo como referência a base de dados			
	Passmark CPU Mark disponível			
	nositehttps://www.cpubenchmark.net/laptop.html;			
	Trookonkipo://www.opuboriorimarkirograptop.mam,			
	TDD (TI ID : D ) (: : : : : : : : : : : : : : : : : :			
	.TDP (Thermal Design Power) máximo de 15W e sistema de			
	dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do			
	processador, considerando que este esteja operando em sua			
	capacidade máxima, pelo período de 8 horasdiárias consecutivas,			
	em ambiente não refrigerado.			
	The same same same same same same same sam			
	Place principal (methorhoard):			
	.Placa principal (motherboard):			
	Fabricação própria ou produzida em regime de OEM para o			
	modelo de microcomputador ofertado, desde que e atenda a			
	todos os requisitos técnicos deste documento e o modelo conste			
28	no site oficial do fabricante;	UND	3,000	
	.Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente			
	Dual Inline Memory Module (DIMM Dual channel) expansível até			
	32 (trinta e dois) Gb;			
	32 (tilita e dols) Ob,			
	<b></b>			
	.Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis			
	com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de			
	temperatura;			
	.Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;			
	Infilitio de 1 (diff) siot W.2 2250;			
	. Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita			
	. Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo,			
	. Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo,			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo,			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0;			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0;  Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface d			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0;  Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface d velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0;  Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface d			
	Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;  A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0;  Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface d velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os			



# Folha N° Responsável

- . Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenabilidade do conjunto adquirido;
- . Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147ouISO/IEC19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

.tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, ecompatível com os padrões acpi 6.2 ou superior e plug-and-play; podendo

ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

. possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via

setup, além de possuir senha nível de acesso administrador e usuário. possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

. permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro d aprópria bios (número do patrimônio e número de série) em memória não

possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do

sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na

biosem modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidadede portas usb, interface gráfica, processador, memória ram a

mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para

abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

. possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida

em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec27040:2015.

Caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento;

. suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígidos.m.a.r.t habilitada

.memória ram:

dotada com tecnologia ddr-4, 3200mhz ou superior;

.mínimo de 16 (dezesseis) gb de memória instalada em dois módulos idênticos de 8 (oito) gb cada , operando em dual channel. controladora

vídeo: .interface controladora de vídeo, compatível com resolução full hd, com: capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões display port ou hdmi. caso não possua 1 (um) conector vga integrado, deverá acompanhar 1 (um) adaptador do conector digital ofertado para o padrão analógico (vga). caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir a locação dinâmica de memória. em todos os casos, dever á





. rede integrada wireless ieee 802.11ac, ieee 802.11abgn dual band2x2, com certificação de homologação da anatel para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente.potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, deforma a proporcionar economia de bateria;			
. dispositivo apontador tipo touch pad integrado ao chassi;			
. controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos compotência mínima de 2w, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;			
.webcam integrada ao gabinete;			
deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb, sendo pelos menos 2(duas) padrão usb 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão usb3.1 gen1type-ci (displayport/powerdelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; e 1 (uma) padrão usb2.0 ou superior; não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos; deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão mini/micro sd ou sd (secure digital). não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;			
. deverá possuir 1 (uma) interface integrada bluetooth 4.1 ou superior.			
deverá possuir leitor de digitais integrado para autenticação biométrica.			
unidade em estado sólido:			
unidade em estado sólido (ssd) pcie nvme m.2 2280, interna com capacidade mínima de armazenamento de 256gb; o desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 mb/s ou superior; o desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 mb/s ou superior;			
tela de vídeo: monitor led widescreen, tamanho mínimo de 15 polegadas, resolução full hd, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos. resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;			
possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.			
possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto (falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (fn);			
tecla windows logo (acesso ao menu iniciar).			
mouse: dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas "scroll) e resolução mínima de 1000dpi;			
. é da mesma cor do microcomputador a ser fornecido;			
da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de oem desde que faça parte do portfolio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador. deverá vir acompanhado de mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;			
.alimentação elétrica e bateria:			

fonte externa de alimentação para corrente alternada comtensões de





principal. chassi:	
revestido em liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro;	
. produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);	
. desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, comprevenção de desligamento acidental do computador;	
tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;	
. deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;	
deverá possuir 1 (um) conector dc para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;	
. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;	
. deve possuir base antiderrapante;	
. deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. sistema operacional:	
. o computador deve ser entregue com o sistema operacional microsoft windows 10 professional 64bits ou versão superior, no idioma português br,	
instalado na máquina; .deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em usb ou através do site da contratada ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas. Será aceitor ecuperação do windows via partição no disco ou imagem a ser disponibilizadano site da contratada.	
compatibilidade: . o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows compatible products list. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware certification report approv e demitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, emhttps://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl; t.todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão se crompatíveis com os sistemas operacionais linux e windows 10 na distribuição especificada. compatibilidade com o padrão dmi 2.0 (desktop management interface) ou mais recente da dmtf (desktop managament task force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;	
. compatibilidade com epeat na categoria bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética epeat no brasil, emitido por instituto credenciado junto ao inmetro ou equivalente internacional. será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento constano site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria bronze;	
outros requisitos: . todos os equipamentos ofertados (chassi, mouse e fonte de alimentação) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza escuro (grafite), e manter o mesmo padrão de cor predominante do chassi;	





deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste no respectivo endereço eletrônico. a escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante solicitação;

todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m(um metro e cinquenta centímetros). cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;

. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

#### .garantia:

o equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe; a garantia oferecida para bateria deve ser de 36 (trinta e seis) meses. todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado:

os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializadada contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone. a garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;

o atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone;

deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;

todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;

a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

as despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia. notas e esclarecimentos:

para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que



$S_{j}$	THICIPAL DE PAR	/
(3	Folha N°	col og
LITUR	Pananatual	COES
/	Responsável	
	AUTUAÇÃO	

	verificada a superioridade, será lavrado pelo representante presente ao processo de avaliação das amostras (com procuração emitida pela empresa) um documento ratificando a proposta comercial da empresa e se comprometendo a ofertar, o equipamento idêntico ao apresentado para a amostra;  nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclados e mouses, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído.			
	Substitutuo.			
29	ESCADA AUXILIAR METAL  2 degraus com revestimento antiderrapantes. Ponteiras plásticos para melhor apoio e aderência. Pintura eletrostática.  Cor da armação branca e cor do revestimento preto. Armação	UND	2,000	
30	tubular. Peso suportado 120 kg.  ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL Aparelho para medir pressão arterial aneroide com pedestal, para uso em paciente adulto, com certificado de calibração pelo INMETRO, corpo em material termoplástico de tamanho que permita fácil visibilidade e fácil leitura, com graduação de 0 a 300 mmhg, com visor confeccionado em material de alta resistência, alça de transporte, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar, base de ferro fundido com tratamento anti-ferruginoso pintura PU, rodízios de borracha com diâmetro mínimo de 03 polegadas, 01 braçadeira em tecido resistente de nylon com fecho metal cromado, tamanho adulto, apresentar catálogos originais que comprovem o atendimento às especificações técnicas solicitadas.	UND	4,000	
31	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - 300VA Estabilizador de Energia - 300VA, Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V), Tensão de saída 115V, Filtro de linha, 4 tomadas.	UND	10,000	
32	FICHÁRIO DE MESA DUPLO, DE AÇO FICHÁRIO DE AÇO, 2 GAVETAS COM TRANCA, PARA MESA. MODELO P/ FICHAS 7X10". COR CINZA CRISTAL.	UND	2,000	
33	FOCO CLINICO CIRÚRGICO ILUMINAÇÃO DE LED INDICADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ALTURA MÍNIMA 100 CM, ALTURA MÁXIMA 140 CM, SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMAD PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VOLTAGEM 127/220.	UND	4,000	
34	FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, COR BRANCA FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA.	UND	2,000	
35	FORNO MICRO-ONDAS LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA POR 32 CM ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, 110 OU BIVOLT COM LUZ INTERNA E 01 PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5,000	





	Table 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1			
36	GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, BRANCA. Capacidade total mínima de armazenamento 340L; Capacidade Bruta mínima do Freezer: 105L; Largura máxima do produto 62,1 cm; Prateleiras Reguláveis e removíveis; Voltagem: 110V; Classificação energética: A; Controle de temperatura; Garantia 12 meses pelo fabricante.	UND	1,000	
37	GLICOSÍMETRO COM ACESSÓRIOS: TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR 50 TIRAS, 50 LANCETAS, 01 LANCETADOR	UND	2,000	
38	KIT 5 MINI BANDS COM FAIXAS ELÁSTICAS DE VARIADAS RESISTÊNCIAS Aproximadamente 28cm de comprimento; 5cm de largura; Material: borracha de alta qualidade	KIT	10,000	
39	LIXEIRA EM AÇO DE PEDAL C/ CAPACIDADE P/ SACO DE LIXO 30L	UND	5,000	
40	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Iso 4 lugares 04 Assentos em polipropileno 04 Encostos em polipropileno Parafusos 50 x 30 Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Estrutura: base em aço Medidas Do Produto Longarina: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm Embalagem: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Peso: 25,0 kg	UND	4,000	
41	MACA HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATÉ 190KG. COR PRETA. ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADA OU CIRCULAR. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA COM EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM. BASE EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, CABECEIRA REGULÁVEL TRÊS POSIÇÕES. MODELO FIXA RECLINÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 60CM; COMPRIMENTO: 180CM; ALTURA MÁXIMA: 80.	UND	9,000	
42	MESA DE COZINHA PEQUENA MEDINDO 1,20 X 0,70 ESTRUTURA TUBULAR TAMPO DE GRANITO, PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM 4 CADEIRAS	UND	1,000	
43	MESA DE MAYO - PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA TUBULAR COM AÇO REDONDO, BANDEJA DE INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,48M X 0,32M. HASTE REGULÁVEL CROMADA E MANÍPULO LATERAL REGULADOR DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	6,000	



44	MESA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM MDF, COMPOSTA DE 3 A 4 GAVETAS E 2 PORTAS.  LEITO ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIDO POR COURINO OU COURVIM. LEITO DIVIDIO EM CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA.CABECEIRA E PERNEIRA REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS CROMADAS. PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM OU COURINO. SUPORTE DE LENÇOL. ACABAMENTO PINTADO. PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,85 X 0,60 X (65 A 80) M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3,000	
45	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS (1,70 X 0,70) COM TRANCA - COR CINZA	UND	3,000	
46	MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO L - 0,80 X 1,20 COM 3 GAVETAS, SUPORTE PARA TECLADO, CONEXÃO, 0,74 M DE ALTURA, O,60M DE LARGURA, , EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC, PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DE AÇO, MODELO CALHA.	UND	1,000	
47	MESA PARA ESCRITÓRIO:  Mesa retangular reta, fabricada em mdp. Cor branca, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em tampo da mesa 15mm com acabamento de fita de 1mm, travessa em madeira 15mm. Com 2 gavetas com puxadores de plástico. Medidas aproximadas largura: 120cm, profundidade 60cm e altura 80cm. Garantia mínima de 3 meses.	UND	11,000	



S	JHICIPAL	DE TRES
1	Folha N°_	
UTIE	Respo	nsável CO
\	AUTU	10 04

	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM 1 MONITOR: DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTE SOFTWARES E SISTEMAS, PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.			
	.Processador:			
	Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits comno mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 64GB.			
48	.Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/desktop.html">https://www.cpubenchmark.net/desktop.html</a> ;	UND	18,000	
	.TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.			
	.Placa principal (motherboard): Fabricação própria ou produzida em regime de OEM para o modelo de microcomputador ofertado, desde que e atenda a todos os requisitos técnicos deste documento e o modelo conste no site oficial do fabricante;			
	.Mínimo de 4 (quatro) soquetes, minimamente Dual Inline Memory Module(DIMM) Dual channel) expansível até 64 Gb;			
	.Mínimo de 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express16x;			
	. Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230; . Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;			
	. Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;			
	. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS,possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0.			
	.Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível comos periféricos adiante especificados;			





.Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de
forma automática, de acordo com a variação de temperatura da
CPU:

. Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

#### .BIOS:

.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS,garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenabilidade do conjunto adquirido;

. Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147oulSO/IEC19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

.Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário.Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro dap rópria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIO Sem modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de errogerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígidos.m.a.r.t habilitada.

#### .memória ram:

deve se dotada com tecnologia ddr-4, 3.200 mhz ou superior;

deve possuir 16 (dezesseis) gb de memória instalada (2 x 8gb); operando em dual channel;





.controladora de vídeo:

integrada ao processador, capaz de alocar a memória ram disponível de forma dinâmica:

suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 hz;

três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais onboard no padrão display port ou hmdi e um conector on-board padrão vga. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica vga nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (vga),permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis;

suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente.

.interfaces:

.controladora de rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000mbits/s, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, comconector padrão rj-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x). não serão aceitas placas de rede externas (off board);

.placa de rede local sem fio, wireless ieee 802.11ac ou superior, dual band 2x2, com certificação de homologação da anatel para dispositivo sem fio,comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente;

controladora de som com no mínimo 1 (um) conector de saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;

deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas usb, sendo pelo menos 5(cinco) padrão usb 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão usb2.0 ou superior. possuir pelo menos 2 (duas) portas usb 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete. não sendo permitida a utilização de hubsou em adaptadores pci.

.unidade em estado sólido:

unidade em estado sólido (ssd) pcie nvme m.2 2280, interna com capacidade mínima de armazenamento de 256 (duzentos e cinquenta e seis) gb;

o desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500mb/s ou superior; o desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350mb/sou superior.

unidade de disco rígido:

unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo1 (um) tb , interface tipo serial ata 3 de 6 gb/s e velocidade de rotação de 7.200 rpm;

deverá possuir as tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysisand reporting technology) e ncq (native command queuing.

fonte de alimentação:

fonte de alimentação interna ao gabinete, de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60 hz, com ajuste automático e capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal,





.o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://plugloadsolutions.com/80pluspowersuppies.aspx, na categoria goldou superior. poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao inmetrogabinete:		
.gabinete padrão sff (small form factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador;		
.deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseirado gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;		
.sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes interno sao gabinete. o fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;		
.botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;		
deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5, 3.5 e módulos de memória ram sem a utilização deferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete;		
. acabamento interno composto de superfícies não cortantes;		
. o gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;		
.gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição Vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades, estabilidade ou desempenho;		
. deverá possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre (caso aplicável);		
.sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através delog específico;		
. deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. o mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.		
monitor de video de no mínimo 23:		
.da mesma marca do fabricante ou produzido em regime de oem desde que faça parte do portfólio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador com tela 100% plana de led;		
.tamanho mínimo de 23, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 milhões de cores;		
.resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;		
.tempo de resposta de até 8 (oito) ms;		

. deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo do microcomputador, sendo no mínimo 1 (um) analógico vga e 1 (um) digital nos padrões displayport ou

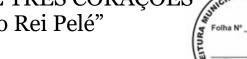
deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores





lo monitor deverá registrar informações no formato edid(extende d displayi dentification data padrão defifinido pela vesa) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônicodo sequipamentos. o gabinete do monitor deverá estar em conformidade como padrão vesade70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;		
deverá possuir certificação de segurança ul ou iec 60950 emitido por órgão credenciado pelo inmetro ou similar internacional;		
.deverá possuir certificação epeat bronze ou superior, e estar em conformidade com energy star 6.0 ou superior;		
. deverá ser comprovada a adequação a norma iso/iec 61000 ou equivalente;		
o monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança;		
tratamento anti-reflexivo. não sendo aceita a solução com adesivos antire flexivos;		
. fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entradade 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;		
.todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m(um metro e cinquenta centímetros).		
. deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugu e conforme o padrão nbr-14136;		
.teclado: . padrão abnt-2 com conector usb;		
.teclas de iniciar e de atalho do microsoft windows;		
.mudança de inclinação do teclado;		
.cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m(um metro e cinquenta centímetros) ;		
. bloco numérico separado das demais teclas;		
. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. é da mesma cor do microcomputador a ser fornecido;		
.da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de oem desde que faça parte do portfólio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador.		
.mouse		
.mouse ótico com conector usb, com as seguintes características: dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas scroll e resolução mínima de 1000dpi;		
é da mesma cor do microcomputador a ser fornecido;		
da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de oem desde que faça parte do portfólio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador. deverá vir acompanhado de mouse pad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;		







deverão ser disponibilizadas, as mídias digitais em usb ou através do site da contratata ou do fabricante, a mídia de recuperação do sistema operacional, drivers e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas. Será aceito recuperação do windows via partição no disco ou imagema ser disponibilizadano site da contratada;

#### .compatibilidade:

 o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows compatible products list. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware certification report approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em

https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl;

todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais linux e windows 10 na distribuição especificada.

.compatibilidade com o padrão dmi 2.0 (desktop management interface) ou mais recente da dmtf (desktop managament task force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

compatibilidade com epeat na categoria bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética epeat no brasil, emitido por instituto credenciado junto ao inmetro ou equivalente internacional. será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site https://epeat.sourcemap.com/ na categoria bronze.

#### .outros requisitos:

todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória ,interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo,incluindo específicação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveise xpansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. a escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante solicitação;

todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m(um metro e cinquenta centímetros). cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;

. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

garantia:





	.os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone;			
	. a garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;			
	. o atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone;			
	deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo como exigido no edital;			
	.todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;			
	.a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);			
	.as despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantianotas e esclarecimentos:			
	para todos os itens de especificação, será aceita oferta de qualquer Componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, aergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado- conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados;			
	.nos casos de necessidade de substituição de acessórios comot eclados e mouses, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído.			
49	MICRONEBULIZADOR PORTÁTIL MICRONEBULIZADOR PORTÁTIL, C/4 SAÍDAS PARA USO CONCOMITANTE, EM ESTRUTURA TUBULAR E PINTURA ELETROST., NOTA 1:0 EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. QUATRO MASCARAS, CONEXÕES E MANGUEIRAS DE SILICONE. VOLTAGEM SELECIONAVEL(110/220 V).NOTA 4: SISTEMA TERRA, SEGUNDO NORMAS BRASILEIRAS. DEVERÁ FUNCIONAR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UND	3,000	
50	MOCHO SEM ENCOSTO C/ RODÍZIO E REGULAGEM DE ALTURA L 16 ESPUMA INJETADA BASE MECÂNICA COM CAPA NA COR PRETA	UND	6,000	
51	NEGATOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE, 01 CORPO.	 UND	1,000	



			AUTUAÇÃO	
52	NO-BREAK 600 VA Potência Máxima: 600 VA Rendimento: 95% (Para operação em rede) 85% (Para operação em bateria) Tensão de entrada: (V) 115V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) Freqüência nominal: 60 Hz +/- 5Hz Variação máxima de entrada para 115V igual 90V - 137V / PARA 220V igual 187V - 253V Tensão de Saída 115V (DE LINHA) / 220V (OPCIONAL) Regulação de saída +/- 5% (Operação pela bateria) e +/- 6% (Operação pela rede) Freqüência de saída (Hz) 60Hz +/- 1% (Para operação em bateria) Acionamento do inversor: 0,8ms Número de tomadas na saída: 4 Baterias internas: 12V - 7,2 Ah Tempo de recarga: 6 Horas para 90% da carga	UND	10,000	
53	OTOSCÓPIO - APARELHO COMPACTO E LEVE COM CABO METÁLICO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO LISO NA COR PRETA. ILUMINAÇÃO NÍTIDA, LAMPADA LED E DE ALTO BRILHO. COMPOSTO EM ABS E AÇO INOX COM LENTE GIRATÓRIA.ALIMENTAÇÃO VIA 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ACOMPANHA DE 7 A 10 ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIVERSOS, E 1 ESTOJO. ACIONADO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. TENSÃO APROXIMADA DE 2,5V. CLIP DE BOLSO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3,000	
54	PIA INOX COM GABINETE DE 1,50MT	UND	1,000	
55	PRATELEIRA DE AÇO - CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO NA COR CINZA, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS FIXADAS POR PARAFUSO E PORCAS. SUPORTA UMA CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2M X 0,9M X 0,35M.	UND	2,000	
56	PURIFICADOR DE ÁGUA COMPRESSOR COM BANDEJA REMOVÍVEL (PINGADEIRA) PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR Instalação via fixação na parede ou em bancada. Controla a proliferação de bactérias. Bica articulável. Voltagem 127 V. Água natural, fria ou gelada. Fácil troca do filtro. Fluxo controlável. Tipo de material plástico. Alimentação via energia elétrica. Dimensões aproximadas 360 x 270 x 330 mm. Volume aproximado de 1,5 litros. Refrigeração compressor. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4,000	
57	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CENTÍMETROS COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CENTÍMETROS, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CENTÍMETROS COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CENTÍMETROS, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, CONFECCIONADA EM MADEIRA POLIDA.	UND	4,000	



58	RELÓGIO DE PAREDE: ARO PLÁSTICO. NÚMEROS ARÁBICOS. LENTE POLIESTIRENO CRISTAL. ALIMENTAÇÃO PILHA AA. TAMANHO APROXIMADO 24 CM. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA.	UND	3,000	
59	SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, ESTRUTURA EM TUBO ESMALTADO, COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL.	UND	4,000	
60	TABLADO PARA FISIOTERAPIA - CONFECCIONADO EM MADEIRA/SIMILAR - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X1,50X0,50M	UND	2,000	
61	TATAME EM EVA, MENDINDO 1,00 M X 1,00 M X 28 MM, DUPLA FACE COM ACABAMENTO BICOLOR, CORTE COM ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE, NA COR AZUL.	UND	8,000	
62	TERMÔMETRO DIGITAL TESTA, LASER INFRAVERMELHO, SE CONTATO, MULTI-USO	UND	1,000	
63	TV 42" LED Full HD - (1920 X 1080 pixels); Iluminação LED: incrível taxa de contraste 2.000.000:1; Home Thater Sound TV: áudio multicanal 2.1 canais; TruMotion (120Hz): freqüência de 120hz; DTV: Conversor Digital integrado; Conexão USB DivX HD: Reproduz vídeos em alta definição fotos e músicas (2 conexões); Conexão HDMI (3 a 4 conexões).	UND	2,000	



$\mathbf{S}_{j}$	HICH	PAL DE	TRES	
RA .	Folh			1
UTIS	- F	Responsa	ivel	
	380	UTUAÇ	40 ON	

cn	m. Material polipropileno. Garantia 12 meses.Dimensões proximadas50 x 40 x 130 cm.			
VE Tip 65 ho	/ENTILADOR DE COLUNA COM HÉLICE DE 6 PÁS 3 //ELOCIDADES  Tipo de acionamento manual. Voltagem 110 V, rotação orizontal. 126 W de potência. Coluna e inclinação reguláveis, lesmontável. Grade de segurança, removível. Diâmetro 40	UND	13,000	
Mid Int Mid Ca Tip Fr Ár Re Es Po Ac e I	Potência efetiva máxima de saída:  Modo contínuo: 7,2 W ± 20%.  Modo pulsado: 10,5 W ± 20%.  Intensidade efetiva máxima:  Modo contínuo: 2 W/Cm².  Modo pulsado: 3 W/Cm².  Cabeçotes Aplicadores (transdutores):  Tipo: Colimado.  Frequência de Operação: 1,0 MHz ± 5%.  Area geométrica: 15 cm².  Area de radiação efetiva (ERA): 3.6 Cm² ± 10%.  Relação de Intensidade (BNR) Max: <6.0: 1.  Estanqueidade penetração de água: IPX7.  Potência Acústica Máxima: 10 Watts.  Accordo com as normas NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.1.2  EIEC 60601.2.5.  Classificação UMDNSTM: 11-248.			
Pr De Tr Pr Gr Ali Co Fu Te 64 Mo 10 48 16 Fr Inc	Proteção de sobre aquecimento do transdutor. Proteção de mal contato do cabo do transdutor. Proteção de mal contato do cabo do transdutor. Proteção contra risco de choque elétrico Classe II. Proteção contra risco de choque elétrico Classe II. Proteção contra penetração de água IPXO. Alimentação: 100 a 230 W 50/60 Hz ( automático ) (+/- 10%). Proteção contra penetração de água IPXO. Alimentação: 100 a 230 W 50/60 Hz ( automático ) (+/- 10%). Proteção contra penetração de água IPXO. Alimentação: 100 a 230 W 50/60 Hz ( automático ) (+/- 10%). Proteção contra penetração de Agua IPXO. Alimentação: 100 a 230 W 50/60 Hz ( automático ) (+/- 10%). Proteção contra penetração de Solo Hz ( automático ) (+	UND	1,000	

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"

CNPJ Nº:			
TELEFONE/FAX:			
E-MAIL:			
BANCO :		_ AGÊNCIA Nº	CONTA Nº
PREPOSTO:			
	Municipio/UF,_	de	de 2024.
-			

Nome completo e qualificação Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.) CPF e RG

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto



#### ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO NºXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024

PROCESSO N.º 0516/2024

**VALIDADE: 12 MESES** 

**FORNECEDOR:** XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:

- Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
- Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
- Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
- Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
- Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
- Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)



Folha N° POOR Responsável

- Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).

**VALOR:** XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX meses.

**DATA DE INICIO:** XXXXX

**DATA DO TÉRMINO:** XXXXX

**QUALIFICAÇÃO** 

**FUNDAMENTO LEGAL** 

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



# Folha N° Responsável

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto desta Ata é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:
  - Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
  - Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
  - Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
  - Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
  - Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
  - Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)
  - Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).
- **1.2.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
  - **1.3.** A Prefeitura Municipal de Três Corações/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
  - **2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.
  - **2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84° da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.





- **2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- **2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **3.** CLÁUSULA TERCEIRA DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO
  - **3.1.** Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
  - **3.2.** Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

#### 3.3. Referente ao Prazo e Local de entrega:

 O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

#### Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento.
- **3.4.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

```
1072-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1074-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1086-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1087-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1100-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
1118-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;
0388-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal.
```

- **4.2.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
  - **5.1.** O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
  - **5.2.** O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141. da Lei Geral n.º 14.133/2021.
  - Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações.
  - **5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a





acréscimos de qualquer natureza.

- **5.5.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do Processo Licitatório, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **5.6.** Os preços registrados seguem anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- **5.7.** O valor total da presente ata é de R\$ XXX e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
  - **6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
  - **6.2.** Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
  - **6.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - **6.4.** Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
    - **6.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





- **6.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.7.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
  - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tomar inferior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- **6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata. devidamente comprovados e justificados:
  - a) Por razão de interesse público; ou





- b) A pedido do fornecedor.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DOS ENCARGOS
  - **7.1.** Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.
- 8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

- 8.1. Da Fornecedora/Beneficiária:
- 8.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 8.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 8.3. Manter, durante toda a execução da ata de, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo **Órgão Gerenciador.**
- 8.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
- 8.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 8.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **Beneficiária** no **prazo máximo**





<u>de 48 (quarenta e oito) horas</u>, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

- 8.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 8.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **Beneficiária**, seus empregados ou prepostos ao **Órgão Gerenciador** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
  - 8.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.12. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de matérias, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

#### Do Orgão Gerenciador:

- 8.16. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- 8.17. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 8.18. Repassar as informações necessárias a Beneficiária para o correto fornecimento do objeto.
- 8.19. Notificar a Beneficiária fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.





- 8.20. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos na ata de registro.
- 8.21. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

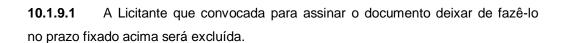
#### 8. CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. Conforme ANEXO I do Edital TERMO DE REFERÊNCIA.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- **10.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
  - **10.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - **10.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - **10.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
  - **10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - **10.1.5.** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tomar inferior aquele praticado no mercado;
  - **10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
  - **10.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
  - **10.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
  - **10.1.9.** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez. Desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração.





#### 10.2. Pela Detentora quando:

- **10.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- **10.2.2.** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade.
- **10.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- **10.4.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
  - **10.4.1.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- **10.5** A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **10.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



# Folha N° Responsável

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1**. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Três Corações /MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
  - **11.1.1.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- **11.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

- **12.1.** Conforme ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - **13.1**. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133. de lº de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- **14.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **14.2.** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé" Folha N° Folha N°

Três Corações/MG. XX de XXX de XXX

#### POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO Nº 4.765/2023

#### 

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXX

#### XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDOR** 





#### ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0516/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:

- Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
- Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
- Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
- Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
- Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
- Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)
- Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).

**VALOR TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX** 

PRAZO: 12 (DOZE) MESES





DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICÍPAL DE TRÊS CORAÇÕES, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 - Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jose Roberto De Paiva Gomes, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF 189.007.716-04, denominado CONTRATANTE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante .....inscrito(a) CNPJ/MF 0 no no sob doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) na....., por....... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0516/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 089/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI 5890/2023:
  - Nº 01: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (ESF RIO DO PEIXE);
  - Nº 03: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO VALIN (CER IV);
  - Nº 18: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF CINTURÃO VERDE);
  - Nº 19: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (ESF SÃO PEDRO);
  - Nº 21: VEREADOR WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE (ESF VILA VIANA);
  - Nº 38: VEREADOR VINÍCIUS PINTO DUTRA (CER IV)
  - Nº 58: VEREADOR WEVERTON AGUIAR EXPEDITO (CER IV).





- 1.2. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.
  - O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

#### Local de Entrega:

O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE**

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_ (DD/MM/AAAA).
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 9.4. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
- 9.5. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
  - 9.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 9.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 10.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas





obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.
- 10.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
- 10.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 10.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 10.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 10.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 10.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
  - 10.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10.12. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas ABNT, compreendendo: normas de



Folha N° Responsável

fornecimento de matérias, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (<u>art. 156, §2º, da Lei nº</u> 14.133, de 2021);
  - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como





nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;
- moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
    - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - b) as peculiaridades do caso concreto;
    - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou





parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas: e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  - 13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
    - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





#### 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (<u>art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021</u>).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1072-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;

1074-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;

1086-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;

1087-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;

1100-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal;

**1118-15000001002 - Material de Consumo** – Recurso Municipal;

0388-15000001002 - Material de Consumo - Recurso Municipal.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> <u>Lei nº 14.133, de 2021.</u>



2-

### PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"



- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, além disso será disponibilizado no sítio oficial desta Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art.</u> 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].	
	- <del></del>
	Representante legal do CONTRATANTE
	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	



#### ANEXO V - TERMO/CONTRATO

#### 1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº...... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

#### I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- 1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

#### II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.





O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data:
Assinatura do Responsável:

#### 2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ......, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:





- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: .		 	 
Assinatura do	Responsável:		

3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012





Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data:
Assinatura do Responsável:

